Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

DISTRIBUIÇÃO

Processo n.o 019/86 Data 05 / 05 / 86

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

— PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 05/86

— DISPÕE S/ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1640 DE 09 DE OUTUBRO D'E 1.978.-

APROVADO EM SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO DIA 05 DE MAIO DE 1.986 EM REGIME DE URGÊNCIA.

HELLY LUIZ PARENTI - Vice Presidente
no cargo de Presidente

Enviado ao Executivo Municipal
em 07 DE MAIO DE 1.986.-

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

DG 027/86 Erechim, Rs 07 de maio de 1.986 CM

Senhor Prefeito:

Levando os nossos cumprimentos, comunicamos por meio do presente, que em sessão plenária Ordinária, esteve reunida Esta Colenda Casa do Povo, em cuja oportunidade tramitaram em sua Ordem do Dia, Projetos de Leis Executivo, abaixo relacionados e em anexos para os seus devidos fins.

- PROJETO DE LEI Nº 02/86 - Dispondo de Pedido de Autorização à Prefeitura Municipal de Erechim, a doar área de terra c/ 456,00 m2, à Mitra Diocesana de Erechim.
- PROJETO DE LEI Nº 05/86 - Versando s/ alteração do Artigo da Lei 1640 de 09 de Outubro de 1.978 em seu Inciso 1º

Esta Presidência comunica que os referidos Projetos foram aprovados por unanimidade do Plenário.

Sendo o que se oferece para a oportunidade, colhemos o momento para reiterarmos os votos de estima e alto apreço.

Atenciosamente

HELLY LUIZ PARENTI
Vice Presidente, no cargo de
Presidente

Exmo. Sr.
Bel. JAYME LUIZ LAGO
DD. Prefeito Municipal
N e s t a

Mod. DG. 05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Gabinete do Executivo

Of. nº 19/86 *Erechim, 05 de maio de 1986.*

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando em anexo, para apreciação dos Nobres Senhores Vereadores, em Regime de Urgência, Projeto de Lei nº 05/86, que visa alterar o artigo 1º da Lei Municipal, nº 1640 de 09 de outubro de 1978.

Sendo o que se nos apresenta para o momento, reiteramos nosso apreço.

Cordialmente

Jayme Luiz Lago
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo nº 019/86 | Data 05/05/1986
PRESIDENTE
ENCAMINHE-SE À
COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES
Em 05/MAIO/1986
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 05/05/1986

EXMO. SR.
VEREADOR HELLY LUIZ PARENTI
DD. VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:
NESTA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

PROJETO DE LEI Nº 05/86.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1640, DE 09 DE OUTUBRO DE 1978.

Art. 1º - O Artigo 1º Da Lei Municipal nº 1640 de 09 de outubro de 1978 passa a vigorar com a seguinte redação:

" A Abertura e o Fechamento dos Estabelecimentos Farmacêuticos no Município, ressalvados os acordos inetersindicais e observados os preceitos da Legislação Federal que regula o Contrato de Trabalho, obedecerão o seguinte horário:

a) Nos dias úteis, das 8:00 horas às 19:00 horas;
b) Nos sábados, das 8:00 horas às 12:00 horas;
c) Nos domingos e feriados, permanecerão fechados;
d) As Farmácias que estiverem de Plantão, obedecerão escala a ser estabelecida pela Prefeitura Municipal, inclusive quanto ao horário .

Parágrafo Único - Os parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei Municipal referida no artigo 1º, permanecerão inalterados.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 05 DE MAIO DE 1986.

JAIME LUIZ LAGO
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES

Parecer n.º 017/86.

Proc. nº 019/86

Matéria : P.de Lei

Autor : Poder Executivo.

EMENTA: Dispõe s/alteração do art.1º da Lei Municipal nº 1640, de 09 de outubro de 1.978.

RELATOR: CUP

PARECER: FAVORÁVEL

Recebemos o Projeto de Lei nº-05/86, datado de 05 de maio de 1.986, o qual versa sobre os horários de abertura e fechamento das farmácias em nossa cidade.

Entendemos que a iniciativa se torna necessária, devido a organização que deverá haver nos estabelecimentos farmacêuticos, tendo em vista que caso não haja regulamentação de horários, criará muitas dificuldades para a população e os próprios proprietários.

Isto posto, a comissão achou por bem aceitar e submeter a apreciação do plenário ainda na Sessão das 20:00 horas de hoje, por se tratar de matéria relevante.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 05/05/1986

Sala das Sessões, 05 de maio de 1.986.

Seguem-se as assinaturas da Comissão.....

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
Reunião: 05/05/1986
PRESIDENTE

od. DG. 07